



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 37 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 58 DE 2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O DIA DE COMBATE À ENDOMETRIOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Mogi Mirim o Dia de Combate à Endometriose.

Art. 2º O Dia de Combate à Endometriose será comemorado anualmente no dia 13 de março, em consonância com o Dia Nacional de Prevenção e de Enfrentamento à Endometriose, estabelecido pela Lei Federal nº 14.324, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º São estabelecidos como principais objetivos do Dia de Combate à Endometriose:

I – sensibilizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado da endometriose;

II – promover a divulgação de medidas preventivas, terapêuticas e reabilitadoras relacionadas à endometriose;

III – orientar as mulheres sobre a importância de buscar assistência médica especializada para o diagnóstico e tratamento da endometriose;

IV – proporcionar o acesso equitativo aos serviços de saúde, visando ao diagnóstico e tratamento eficaz da endometriose;

V – popularizar informações sobre as técnicas diagnósticas e terapêuticas disponíveis para o manejo da endometriose.

Art. 4º Para a realização do Dia de Combate à Endometriose, poderão ser estabelecidas parcerias, patrocínios e convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fortalecimento das ações e ao alcance dos objetivos propostos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do Dia de Combate à Endometriose serão custeadas por dotação orçamentária específica, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 30 de abril de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Continuação do Autógrafo nº 58 de 2024.

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 37 de 2024
Autoria: Vereador Marcos Paulo Cegatti



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=533Y63HM9ERKZ512>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 533Y-63HM-9ERK-Z512

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:717/2024 - 30/04/2024 - 09:23 - 533Y-63HM-9ERK-Z512